

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### AVISO

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 26/08/2021, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação científica na área de monitorização oportunista de cetáceos, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do projeto de investigação K2D: Knowledge and Data from the Deep to Space, código de operação 01-0145-FEDER-000132 , financiado em 85% pelo FEDER e 15% pelo ORAA, aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional AÇORES 2020 (Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais).
2. Legislação aplicável: Ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri: José Manuel N. Azevedo; Membros efetivos do Júri: Marc Fernandez (ARDITI) e Eduardo B. Pereira (Univ. Minho). Suplentes: João Pedro Barreiros (UAc) e Fátima Melo Medeiros (UAc).
4. Local de trabalho: Universidade dos Açores, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Grupo de Biodiversidade dos Açores, Campus de Ponta Delgada.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJE, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, sendo de 2.134,73 Euros ilíquidos;

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com Ecologia Marinha, Ecologia de Mamíferos Marinhos, Bioacústica, Oceanografia, ou áreas afins, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso: (i) Grau de Doutor em Ecologia Marinha, Ecologia de Mamíferos Marinhos, Bioacústica, Oceanografia, ou áreas afins; (ii) Excelente registo de publicações na sua área de investigação; (iii) Excelentes conhecimentos de Inglês (oral e escrito).

8. A seleção do(a) doutorado(a) a contratar será realizada pela avaliação da trajetória científica e curricular dos candidatos. Esta avaliação incidirá sobre a relevância, qualidade, a atualidade: a) da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e associada à área temática a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso. O período de cinco anos a que se acima se refere pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

Apoiar a execução das tarefas do K2D nas quais a UAc está envolvida, em particular

- Identificação das variáveis e indicadores recolhidos pelos sistemas de monitorização existentes
- Integração sistemática de informação adicional baseada na informação científica mais recente, incluindo informação climática ou oceanográfica obtida por deteção remota
- Apoio à definição de casos de utilização da tecnologia desenvolvida no projeto, incluindo a componente acústica, com relevância direta ou indireta para a monitorização dos organismos nectónicos.
- Elaboração dos documentos técnicos necessários para informar as especificações dos sistemas a desenhar e testar;
- Analisar a paisagem sonora dos dados acústicos recolhidos em todos os testes de mar, com ênfase especial na biofonia;

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica e curricular do candidato.

10.1 A componente de avaliação tem um peso de 100% na avaliação curricular e será feita com base no CV do candidato tendo em atenção evidências de experiência em:

- monitorização de longo termo de comunidades bióticas oceânicas (40%)

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

- modelação da distribuição de organismos nectónicos com base em variáveis ambientais oceânicas (30%)

- recolha e análise de dados acústicos oceânicos, especialmente em contexto de médio a longo prazo (30%)

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 65% na avaliação curricular.

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

16.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (BEP-A), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

16.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 9; d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o ponto 9 deste edital.

16.3 - Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [jose.mv.azevedo@uac.pt](mailto:jose.mv.azevedo@uac.pt) com conhecimento a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual decorrerá de 3 a 23 de setembro de 2021.

17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

20. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Grupo de Biodiversidade dos Açores, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

23. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozem, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.



## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Ponta Delgada, 02 de setembro de 2021

**O PRESIDENTE DO JURI**

**(José Manuel N. Azevedo)**

**8/8**



GOVERNO  
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional